E-BOOK 6

MEDIDAS PREVENTIVAS NO AMBIENTE PROFISSIONAL I

BIOSEGURANÇA 360°

BIOCIDE

BIOCIDE

E-BOOK VOLUME 6 | MEDIDAS PREVENTIVAS NO AMBIENTE PROFISSIONAL – PARTE 1

CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

Os riscos ocupacionais são os riscos de acidentes e de doenças aos quais os trabalhadores estão sujeitos em um ambiente de trabalho. Esses riscos estão associados a microrganismos, falta de ergonomia, ruídos, vibrações, gases, vapores, iluminação inadequada, presença de máquinas, calor, dentre várias outras possibilidades.

Qualquer situação que apresente risco de dano à saúde do trabalhador caracteriza um risco ocupacional. Existem os mais evidentes e graves, como os ligados ao calor ou a acidentes mecânicos que envolve os traumas, porém existem também os que às vezes passam despercebidos, porém tão graves quanto, como aqueles que envolvem os microrganismos e os relacionados à ergonomia.

O Ministério da economia, secretaria de trabalho classifica os riscos ocupacionais em 5 tipos, de acordo com suas características. Percebam que as atividades nos ambientes de beleza envolvem inúmeros desses riscos, conforme destacamos alguns dos principais em **negrito**:

GRUPO 1	**Físicos** • **Ruídos** • Vibrações • Radiações ionizantes	• Frio • Calor • Pressões anormais • Umidade
GRUPO 2	**Químicos** • Poeiras • Fumos • Névoas • Neblinas	• **Gases** • Vapores • **Substâncias compostas ou produtos químicos que podem prejudicar a saúde do trabalhador**
GRUPO 3	**Biológicos** • **Vírus** • **Bactérias** • **Protozoários**	• **Fungos** • **Parasitas** • **Bacilos**
GRUPO 4	**Ergonômicos** • **Esforço físico excessivo** • Levantamento e transporte de peso exagerados • **Exigência de postura inadequada** • Controle rígido de produtividade	• Trabalho noturno • **Jornadas de trabalho extensas** • Monotonia e repetitividade • **Entre outras situações que se ligam ao estresse físico ou psicológico do trabalhador**
GRUPO 5	**Acidentes** • Conjuntos físicos inadequados • Máquinas e equipamentos sem proteção • **Ferramentas inapropriadas** • **Iluminação incorreta** • Eletricidade	• Probabilidade de incêndio ou explosão • Armazenamento inadequado • Entre outras incontáveis situações de risco que poderão contribuir para ocorrência de acidentes no ambiente de trabalho

FIQUEM ATENTOS! Os riscos ocupacionais em estabelecimentos de beleza podem atingir o cliente também.

Desenvolvido por Bartira Pykalainen
Revisado e aprovado por Dr. Jorge Luiz - @dr.biossegurança, Biólogo, M.Sc em Patologia, Doutor em Biotecnologia, CRBio 85.288/05-D

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

De acordo com a Norma Regulamentadora n.º 7 (NR), do Ministério da economia, secretaria de trabalho, Portaria n.º 3.214 de 08/06/1978 para os profissionais que trabalham nos estabelecimentos de embelezamento são obrigatórios os seguintes exames médicos:

a) Exame Admissional

Deverá ser realizado antes do profissional assumir suas atividades no estabelecimento.

b) Exame periódico

Deverá ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

- para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:
  - → a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
  - → de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;
- para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

c) Exame de retorno ao trabalho

Exame médico que deverá, obrigatoriamente, ser realizado no 1.º dia de retorno ao trabalho, no caso do profissional ter sido afastado por período igual ou superior a 30 dias, por gestação, doença ou acidente de natureza ocupacional ou não.

d) Exames de mudanças de função

Exame médico que deverá ser realizado antes de qualquer mudança de função do profissional. Entende-se por mudança de função, qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou setor, que implique na exposição do profissional a risco diferente a que estava exposto.

e) Exame demissional

O exame clínico deve ser realizado em até 10 dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Desenvolvido por Bartira Pykalainen
Revisado e aprovado por Dr. Jorge Luiz - @dr.biossegurança, Biólogo, M.Sc em Patologia, Doutor em Biotecnologia, CRBio 85.288/05-D

VACINAÇÃO

É recomendado a vacinação dos profissionais, conforme a "Atualização em vacina ocupacional - guia prático", SBIm e ANAMT.

Vacinas recomendadas a TODOS os profissionais que trabalham em instituições geradoras de saúde, seja em caráter assistencial ou administrativo	
Hepatite B	Três doses (0, 1 e 6 meses)
Tétano/Difteria (dT adulto)	Uma dose a cada dez anos, se imunização básica. Esquema básico: três doses
Tríplice viral (sarampo/caxumba/rubéola)	Pelo menos duas doses após 1 ano de idade
Influenza	Dose única anual

Desenvolvido por Bartira Pykalainen
Revisado e aprovado por Dr. Jorge Luiz - @dr.biossegurança, Biólogo, M.Sc em Patologia, Doutor em Biotecnologia, CRBio 85.288/05-D

EPI | EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

O uso dos equipamentos de proteção individuais é fundamental para garantir a segurança e clientes e profissionais.

A NR n.º 6 do Ministério da Economia, secretaria do Trabalho define os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) como sendo: "todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador no local de trabalho". Alguns deles, são:

a) **Proteção para a cabeça**

- **Óculos de proteção e Óculos de sobrepor:** Devem ser usados para a proteção dos olhos, durante a manipulação de produtos químicos, e procedimentos que envolvem riscos biológicos. Exemplo: ao manipular tinturas e químicas para alisamentos; procedimentos que envolvem corte, perfuração da pele.

  A limpeza e a desinfecção devem ser efetuadas a cada atendimento.

- **Protetor facial:** É um EPI recomendado em momento de pandemia, e protege o rosto do profissional contra os respingos que podem ser gerados durante uma conversa, tosse ou espirro do cliente.

  A limpeza e a desinfecção devem ser efetuadas a cada atendimento.

- **Máscaras:** Existem diferentes tipos, e elas devem ser usadas de acordo com o risco. Por exemplo: durante a manipulação de produtos químicos, deve ser utilizada a máscara, com carvão ativado, que protege dos gases, já nos procedimentos que envolvem microrganismos, deve ser utilizada, pelo menos a máscara cirúrgica com camada tripla.

  A troca da máscara, ou do filtro deve ser efetuada de acordo com a recomendação do fabricante (normalmente é a cada 2 horas ou quando estiverem umedecidas).

- **Toucas:** Previnem a contaminação cruzada de microrganismos presentes no cabelo e no couro cabeludo. Também é uma forma de proteção contra uma possível contaminação por secreções que possam ocorrer nos procedimentos realizados.

  A troca deve ser efetuada a cada 6 horas ou em caso de ruptura.

Desenvolvido por Bartira Pykalainen
Revisado e aprovado por Dr. Jorge Luiz - @dr.biossegurança, Biólogo, M.Sc em Patologia, Doutor em Biotecnologia, CRBio 85.288/05-D

b) **Proteção para os membros superiores**

- **Luvas:** As luvas são de uso obrigatório nos procedimentos potencialmente invasivos, em que exista risco de contato com o sangue ou secreções, no caso das atividades desempenhadas por manicuros, pedicuros, dentre outros, devendo ser descartadas após o uso em cada cliente.

  Devem ser usadas, também, no contato com produtos químicos de ação corrosiva, cáustica, alergênica, tóxica e térmica (como por exemplo, as tinturas e as composições químicas para alisamento de cabelos), observando a indicação do tipo de luvas adequado para cada produto.

  No caso da preparação de cera quente para depilação (quando manipulada em panela), devem ser usadas luvas resistentes ao calor (couro) até a altura dos cotovelos, devido ao risco de queimaduras, por respingamento.

  Luvas descartáveis devem ser trocadas a cada a cada atendimento e em caso de rupturas.

  Luvas para proteção do calor são reutilizáveis e devem ser desinfetadas a cada uso

c) **Proteção do tronco**

- **Aventais:** Devem ser usados aventais impermeáveis, resistentes aos produtos químicos e ao calor, capas e ou outras vestimentas para situações em que haja risco de lesões provocadas por agentes químicos (ex: amônia, cloro, água oxigenada).

  Devem ser lavados e desinfetados diariamente.

- **Jalecos:** Devem tem manga comprida, punho e gola de padre. Não devem possuir rendinhas ou adornos. O ideal é que tenham fechamento por botões em vez de zíper ou velcro.

  Devem ser lavados e desinfetados diariamente. Não pode ser utilizado fora do local de trabalho para evitar a transferência de microrganismos para outras pessoas ou superfícies.

- **Demais vestimentas:** Devem ser usadas camisetas com decote alto e calças compridas.

  Devem ser lavados e desinfetados diariamente.

Desenvolvido por Bartira Pykalainen
Revisado e aprovado por Dr. Jorge Luiz - @dr.biossegurança, Biólogo, M.Sc em Patologia, Doutor em Biotecnologia, CRBio 85.288/05-D

d) **Proteção para membros inferiores**

- **Sapatos**: Usar sapatos fechados, que protejam dorso, calcâneo e dedos. E com colado antiderrapante.
  Devem ser limpos e desinfetados diariamente.

Veja as formas de transmissão de doenças sem o uso de EPIs:

→ Gotículas de saliva: vírus causadores de síndromes respiratórias como a gripe e a covid-19, hepatites B e C.
→ Gotículas respiratórias: vírus causadores de síndromes respiratórias como a gripe e a covid-19.
→ Sangue e restos de pele: HIV, hepatites B e C.
→ Pele e Unhas: micoses.

HIGIENE PESSOAL

O asseio corporal é condição imprescindível para a manutenção do perfeito estado de saúde. Os profissionais devem apresentar-se com:

- Roupas limpas
- Unhas aparadas
- Cabelos limpos e presos se forem longos
- Barba limpa
- Os objetos de uso pessoal dos profissionais devem ser guardados em locais separados daqueles utilizados para roupas e equipamentos de trabalho.

Lavagem das mãos

As mãos são os principais instrumentos de trabalho dos colaboradores e parceiros de um salão de beleza, por isso estes devem mantê-las sempre muito bem limpas.

Neste sentido, os colaboradores e parceiros devem realizar a lavagem e a assepsia das mãos ao chegar ao trabalho, antes e após a execução de um serviço com contato direto com o cliente, após qualquer interrupção do serviço, após tocar em materiais contaminados, antes e após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário.

Os estabelecimentos de beleza devem dispor de estações para a lavagem das mãos dos colaboradores e parceiros, compostas por pias exclusivas para esse fim, dispensador de sabonete líquido e de solução antisséptica, papel toalha ou ar quente e lixeira com pedal.

Em resumo, higienizar as mãos de maneira correta e frequente é uma das ações mais importantes para garantir a segurança dos clientes e dos próprios colaboradores e parceiros.

Passo a passo

A higienização das mãos é extremamente importante, pois evita a contaminação cruzada provenientes de sujidades. O ideal é lavar as mãos com sabonete líquido neutro e após aplicar álcool em gel 70%.

A lavagem das mãos previne que a pessoa se contamine com doenças como herpes, conjuntivite, gripes e demais viroses.

O procedimento é simples e rápido, leva de 40 a 60 segundos.

Desenvolvido por Bartira Pykalainen
Revisado e aprovado por Dr. Jorge Luiz - @dr.biossegurança, Biólogo, M.Sc em Patologia, Doutor em Biotecnologia, CRBio 85.288/05-D

ANTISSEPSIA DA ÁREA A SER TRATADA DURANTE O ATENDIMENTO

Use um produto adequado à área a ser tratada para efetuar a antissepsia. Esse procedimento diminui a possibilidade de contaminações durante o atendimento.

- Face: limpeza com sabonete e esfoliante.
- Corpo, pés e mãos: antisséptico adequado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas. Guia de de implementação Normas Técnicas de Salão de Beleza [recurso eletrônico] / Associação Brasileira de Normas Técnicas, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. – Rio de Janeiro: ABNT; Sebrae, 2016. 56 p.: il.color. p. 32.

Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo. Manual de orientação para instalação e funcionamento de institutos de beleza - sem responsabilidade médica. – São Paulo: 2012. p.p. 6, 7, 10, 11, 16 e 17.

Atualização em vacina ocupacional - guia prático, SBIm e ANAMT, 2007, p. 19.

PORTARIA N.º 25, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994, Ministério da economia, secretaria do trabalho.

NR 6-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -EPI, Ministério da Economia, secretaria do trabalho. Brasil.

NR 7 -PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, Ministério da Economia, secretaria do trabalho. Brasil.

NR 32 -SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, Ministério da Economia, secretaria do trabalho. Brasil.